



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

TOMADA DE PREÇO

4/2023

CNPJ: 83.102.517/0001-19 Telefone: (47) 3652-2211
 Endereço: Rua Getulio Vargas, 308 - Centro
 CEP: 89340-000 - Itaiópolis / SC

Número Processo: 29/2023
 Data do Processo: 14/03/2023

Edital de Licitação Nº 4
Ata da Sessão Pública - Licitação Fracassada

ATA Nº 36 - 2023

Reuniram-se no dia 12/05/2023, as 11:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, o(a) PRESIDENTE e sua equipe de apoio como objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO tratando do Edital de Licitação Nº 4 destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE SALA NA ESCOLA MUNICIPAL RIO DA ESTIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

No dia 12 (doze) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL para julgar a proposta da empresa habilitada CONSTRUTORA AZULMAX LTDA. Conforme Ata da Sessão Pública de Julgamento da Proposta publicada no site do Município no dia 8 (oito) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), abriu-se diligência para averiguar as inconsistências constatados pelo Eng.º Civil do Município com relação a Planilha Orçamentária da empresa isupracitada. Seguindo a orientação do Parecer Técnico nº019/2023/PO em resposta ao Ofício nº44/2023/CPL e fundamentado a decisão da Comissão no item 8.3 do Edital, abriu-se o prazo de 3 (três) dias úteis, para a empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA esclarecer as divergências encontradas e permanecendo com o valor proposto de R\$109.379,73 (cento e nove mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), retificar a Planilha Orçamentaria e encaminhar a CPL. Entretanto encerrou-se o prazo e a empresa supra referida não respondeu a Diligência e desta forma **A EMPRESA CONSTRUTORA AZULMAX LTDA TORNA-SE DESCLASSIFICADA** devido as inconsistências encontradas na Planilha Orçamentária. O Parecer Técnico supramencionado discorre que “na coluna 10, a empresa, segunda a planilha, o valor unitário sem BDI, de R\$145,73 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), que, multiplicado pela quantidade de 10 m³ do item, resulta exatamente no valor total com BDI, causando aí a inconsistência.”. E ainda o Parecer Técnico nº019/2023/PO afirma que “O erro da planilha está na divergência entre as colunas 8-10, e as colunas 11-13, que apresentam os mesmos valores (...), porém estas supostamente têm o valor do BDI incorporado, (...)”. Por não haver mais propostas o Processo Administrativo nº29/2023 – Tomada de Preço nº4/2023 torna-se fracassado.

Assinatura do(a) presidente e dos membros da comissão que estiveram presentes.

REGINALDO IATSKI

PRESIDENTE

MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER

MEMBRO

HYOLANDA MHARYA GROSSKOPF

MEMBRO

Handwritten signatures of the commission members over horizontal lines.